

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018; PROCESSO Nº63-2018 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO VILSON BERNARDI** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VALCIR LUIS DE CASTRO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.816.645/0001-22, com sede em Ametista do Sul, neste ato representada por **VALCIR LUIS DE CASTRO** inscrito no CPF/MF sob n.º308459120/20 , doravante denominado de **CONTRATADO** e firmado o contrato nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com onibus com capacidade de quarenta e seis passageiros sentados, **IPS 0420** para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

ROTEIRO 03 – 19.950 km

6:00 Iraí, Corticeira, Roncador, Entra Diotti, Biribio, Zanardi, Sanga do Índios, Clemente Merlo, Goretti, Iraí.

10:40 Iraí, Lote 18, Farinhas Grande, Linha Chagas, São Pedro (Pereira), Gema Lira, Goretti.

11:40 Goretti, Sanga dos Índios, Biribio, Roncador, Corticeira, Iraí.

17:00 Iraí, Corticeira, Roncador, Biribio, Zanardi, Limite, Sanga dos Índios, Goretti, Gema Lira, São Pedro (aluna da Apae), Linha Chagas, Farinhas Grande, Bela Vista, Iraí.

150 Km/ dia;

VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS

150(cento e cinquenta) Km/dia

Através deste aditivo prorroga-se a **vigência do contrato**, clausula quinta, (da Vigência do Contrato, do Reajuste e do Equilíbrio Econômico Financeiro), para 60 (sessenta dias), até **09 de junho de 2019**.

Altera-se também, a **Cláusula Terceira – Do Preço**: passando o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), km/rodado, conforme reajuste do IGP-M de 8,2786%.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal, 09 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE IRAÍ
ANTONIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
VALCIR LUIS DE CASTRO E CIA LTDA
VALCIR LUIS DE CASTRO

Clovis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico – OAB n.º35.297

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

Ao Prefeito Municipal
ANTONIO VILSON BERNARDI

Iraí, 12 de abril de 2019.

A empresa **IVO LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.586.421/0001-08, com sede na Sanga dos Índios, Interior do Município, neste ato representada por IVO LIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 576.851.930-00, vem por meio deste informar que com este valor por km 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) é impossível continuar a manter a segurança e o bom trabalho para o município. Este valor não está suprindo os custos da empresa, (o desgaste com os pneus, combustível com elevação constante e etc.)

Solicito ao Prefeito Municipal, que considere este pedido, e ajuste este valor visto a impossibilidade de manter este contrato nestas condições.

Atenciosamente,

IVO LIRA
IVO LIRA